

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 03

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

Boletim Extraordinário nº 03 de 24 de março de 2005.

SAIS – Área 2-A 70610-900 – Brasília, DF Tel.: (61) 445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Célio Yassuyu Fujiwara

Diretor de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Augusto Akira Chiba

Diretor de Gestão Interna

Paulo Sérgio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos do Diretor da DGI

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA Nº 29 de 24 DE MARÇO DE 2005

O Diretor de Gestão Interna da ENAP, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, resolve proibir a utilização da piscina da ENAP por menores não acompanhados de pais e/ou responsáveis, como medida preventiva e necessária para evitar riscos de acidentes por submersão, e determinar que a fiscalização para o cumprimento desta medida seja feita pela unidade de Serviços de Hospedagem e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA